

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2012, o servidor REINALDO JUNIOR LOPES CARDOSO, matrícula nº57233096/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 358 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 63926/2012.

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2012, o servidor GUSTAVO DIAS GAMA RODRIGUES, matrícula nº57197555/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 359 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 63926/2012.

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2012, o servidor WILTON LEÃO DA SILVA, matrícula nº57190906/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 360 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº93779/2012.

RESOLVE:
I- CESSAR, a contar de 01.02.2012, os efeitos na Portaria nº 1313/ 19.12.2005, que designou a servidora KALINNE CABRAL PINTO, matrícula nº54190532/1, cargo AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, lotada na DIVISÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, padrão FG-4.

II- DESIGNAR, a contar de 01.02.2012, a servidora KAMILA LILIANE FERREIRA NUNES, matrícula nº57190896/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 361 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº135337/2012.

RESOLVE:
I- CESSAR, a contar de 23.03.2012, os efeitos na Portaria nº 675/ 12.04.2011, que designou o servidor CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº57173276/1, cargo MOTORISTA, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-4.

II- DESIGNAR, a contar de 01.04.2012, a servidora FLAVIA SOCORRO HIPÓLITO FALCÃO, matrícula nº5092574/1, cargo DATILÓGRAFO, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 362 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor da C.I. nº 042/2012.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a contar de 01.04.2012, a servidora LIVIA MONTEIRO MELO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº54194765/1, lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 141901/2012.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a contar de 09.04.2012, a servidora HILMA MARINHO DA SILVA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº57191239/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 364 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 141901/2012.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a contar de 02.05.2012, a servidora CONCEIÇÃO MARIA MAIA DE OLIVEIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº57190889/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 365 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 141901/2012.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a contar de 09.04.2012, o servidor ALEX MACIEL DE ARAÚJO SANTOS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº57194363/1, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 370 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 34783/2012.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a contar de 01.11.2011, a servidora REGINA CÉLIA BARROSO DA SILVA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº109096/1, lotada na DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.04.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368095
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2012.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO a apresentação do Programa de Inclusão Digital da SGE/MS e o Panorama da Implantação do PID no âmbito do Estado do Pará.

RESOLVE:
1 - Referendar:
a) Recomposição do Grupo de Trabalho - GT de Acompanhamento do Programa de Inclusão Digital – PID/PARÁ: Conselho Estadual de Saúde – CES/PA (Secretaria Executiva – Coordenação do GT) e Comissão Permanente da Comunicação e Informação em Saúde-CES/PA – CPCIS (Articulador do GT); Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN/ SESPA (Interlocutor da Política ParticipaSUS no Estado); Núcleo do Ministério da Saúde/Pará - NEMS/PA (Gerência Regional – Apoio Logístico e Patrimônio); Departamento de Informática do SUS – DATASUS/Pará (Gerência – Educação Permanente); Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde - SEAUD/MS (Orientação Técnica Pedagógica); Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PA (Interlocutor da Gestão Municipal); Coordenador(a) Estadual de Plenária de Conselheiros de Saúde (Mobilização); Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA/Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia e Inovação – SECTI (Conectividade). Anexo I
b) Continuidade da Execução das Ações do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Monitoramento, Controle e Avaliação do Programa de Inclusão Digital no Estado do Pará - GT PID/PARÁ,

segundo estabelecido na Agenda de Compromisso do GT para o ano de 2012. Anexo II
2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 008 de 10 de abril de 2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GT PID/ PARÁ

Conselho Estadual de Saúde – CES/PA – Secretaria Executiva: Benonilde da Conceição Castro de Carvalho; Mauro Roberto Campos Ferreira; Francisca das Chagas de Sousa Abrahão; e Sílvia Regina D'almeida Couto de Azevedo.
Comissão Permanente da Comunicação e Informação em Saúde-CES/PA – CPCIS: Indicação no aguardo da Reformulação do Regimento Interno do CES/PA
Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN/ SESPA: Indicação no aguardo da Gestão Estadual - SESPA
Núcleo do Ministério da Saúde/Pará - NEMS/PA: Wilma Pinheiro; Departamento de Informática do SUS – DATASUS/Pará: Cleide Ledo
Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde - SEAUD/MS: Agenor Silva
Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/PA: Sara Medeiros
Coordenador(a) Estadual de Plenária de Conselheiros de Saúde: Indicação no aguardo da eleição do novo Coordenador Estadual;
Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA/ Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia e Inovação – SECTI: Leila Daher

ANEXO II
AGENDA DE COMPROMISSO DO GT PID/ PARÁ – 2012.

1. Dar continuidade ao processo de fortalecimento do controle social mantendo o GT PID/PARÁ com estratégia importante e principal da articulação e execução da inserção e implantação do PID nos municípios do Estado.
2. Implementar para 2012 a Continuidade do "Curso de Capacitação em Informática Básica para Conselheiros de Saúde", com recurso da ParticipaSUS.
3. Realizar em 2012 o "Projeto de Acompanhamento, Monitoramento e Fortalecimento do PID – visita in loco os 60 municípios do Pará, em pendência com o PID",com recursos da ParticipaSUS.
4. Ampliar a parceria com a SECTI na garantia da viabilização da conectividade nos Conselhos Municipais do Estado, mapear a expansão do Programa Navegará no âmbito do Estado.
5. Definir mecanismos para implantar a Política de Educação Permanente para o Controle Social no Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde como processo formador, educador e comunicador do controle social, tendo o PID como uma das estratégias.
6. Realizar a II Oficina Estadual de Inclusão Digital do PID integrado aos Seminários Regionais de Gestão Participativa e Controle Social e Promoção da Equidade no SUS.
7. Mobilizar e Acompanhar a efetivação dos Conselheiros de Saúde no Curso Livre de EAD/ENSP/FIOCRUZ.
8. Acompanhar o Recadastramento dos Conselhos de Saúde do Pará - SIACS
9. Apresentar as experiências do PID/PARÁ nas Plenárias Estaduais e Nacional de Conselheiros de Saúde.
10. Consolidar a rede de articulação com vistas a estimular que os CMS e o CES tenham páginas próprias para viabilizar a interlocução com a página Nacional.
11. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS: - Oficina Regional Norte dos GTs PID Estaduais – Setembro/2012 – Manaus/AM - Seminário Nacional de Acompanhamento, Monitoramento e avaliação do Programa – 22 e 23 de Novembro/2012 – Brasília - Participação na 11ª Oficina de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações – Dezembro/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 10 DE ABRIL DE 2012.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012;